

**Pergunta com pedido de resposta escrita
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Marisa Matias (GUE/NGL), **José Gusmão** (GUE/NGL)

Assunto: Vacina Covid 19

A União Europeia associou-se a parceiros mundiais para lançar uma iniciativa de angariação de fundos, denominada Resposta Mundial ao Coronavírus, com vista ao desenvolvimento de testes de diagnóstico, tratamentos e vacinas. No entanto, a Comissão Europeia não clarificou, entre outros aspectos, se os eventuais resultados desta iniciativa estarão – como se impõe – disponíveis, de forma universal e gratuita, a todos os países e cidadãos do Mundo.

Assim:

A Comissão Europeia garante que todas as vacinas, tratamentos e testes que venham a resultar da iniciativa de angariação de fundos estarão isentos de patentes e serão disponibilizados a todas as pessoas de todos os países de forma gratuita?

Que medidas tomou a Comissão junto dos parceiros, empresas e instituições participantes para acautelar a universalidade e gratuitidade das vacinas, tratamentos e testes?

Caso esta questão não esteja acautelada, de que forma pretende a Comissão ultrapassar os entraves relativos aos direitos de propriedade industrial? O que foi proposto às entidades participantes na iniciativa? Em que termos serão compensadas as entidades privadas envolvidas, de forma a não comprometer o princípio do acesso universal?

De que forma serão aplicados e distribuídos os fundos obtidos e como serão seleccionadas as entidades participantes?